CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 418/84

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Negócios do Oeste o seguinte equipamento:

1 - Um caminhão FNM Chassis - ano 1965;

2 - Um trator sobre pneus CBT - ano 1976.

Art. 2º :- Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio do Município, no DMER.

Art. 3º :- Para fazer face às despesas decorrentes com a manutenção do bem a receber, serão usados recursos orçamentários próprios:

3000 - DESPESAS CORRENTES.
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 4º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., em 1º de junho de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.